DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.945 Sexta-feira, 10 de Março de 2017

Rádio Câmara aproximará o Legislativo da sociedade

Implantação da emissora foi assegurada ao presidente Leo Prates pelo deputado Rodrigo Maia

Foto: Assessoria da Câmara



Em audiência com o presidente da Câmara Federal, deputado Rodrigo Maia (DEM), na noite de quarta-feira (8), o presidente do Legislativo municipal, vereador Leo Prates (DEM), conseguiu a autorização para abertura de licitação para implantação da Rádio Câmara. "Será mais um instrumento de comunicação para facilitar o diálogo entre os vereadores, a Câmara e a sociedade", comemorou Leo Prates.

Leia mais na página 3

Cezar Leite defende implantação do Cisne

Em visita à ONG Abraço Microcefalia vereador falou do Centro para Crianças Especiais

O vereador Cezar Leite (PSDB) apresentou na Câmara de Salvador projeto de indicação para a criação do Centro Integrado de Saúde para Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais (Cisne). Em visita à organização não governamental Abraço Microcefalia, na Escola Municipal da Providência, no bairro da Saúde, ele defendeu a importância da iniciativa.

Criado em abril do ano passado, o projeto já tem mais de 200 famílias cadastradas e foi fundado para ajudar mães que têm filhos com microcefalia. A ONG conta com 35 voluntários que oferecem orientações, oficinas e palestras. As crianças também têm atendimento de fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapia ocupa- cional.

O vereador conversou com a fundadora da Abraço Microcefalia, Joana Passos, que teve a motivação na sua segunda gravidez, quando sua filha nasceu com microcefalia. Na ocasião, Cezar apresentou o projeto Cisne, que deve atender toda e qualquer pessoa com necessidades especiais, prestando assistência diferenciada através do Município.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Cezar Leite conheceu o trabalho da ONG Abraço Microcefalia

Saúde integral

O projeto de indicação busca garantir o direito ao tratamento de saúde integral, permitindo o atendimento nas áreas de neuropediatria, cardiopediatria, psiquiatria, anestesiologia, ortopedia pediátrica, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, serviço social, enfermagem, nutrição, terapia ocupacional, psicologia, musicoterapia e arteterapia.

"Entendo que as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, habilitação e reabilitação, informação adequada aos pacientes e familiares. Por isso, o Centro Integrado facilitaria e melhoraria a qualidade de vida destas pessoas", afirma o vereador.

Além de médico, o vereador Cezar Leite é pai de dois filhos com necessidades especiais, Filipe, 16 anos, com Transtorno do Espectro Autista, e Luise, 8 anos, com Síndrome de Wolf-Hirschhorn.



Câmara Municipal de Salvador
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Leo Prates anuncia implantação da Rádio Câmara em Salvador

Emissora transmitirá em FM na frequência 105,3 e via internet

"A Rádio Câmara é mais um instrumento de comunicação para facilitar o diálogo entre os vereadores, a Câmara e a sociedade", afirmou o presidente do Legislativo Municipal, vereador Leo Prates (DEM), após reunião com o presidente da Câmara Federal, deputado Rodrigo Maia (DEM), que autorizou a abertura do processo de licitação para a implantação da emissora na capital baiana. No encontro, em Brasília, na quarta-feira (8), o deputado federal Marcio Marinho (PRB) ficou encarregado de viabilizar a instalação da estação.



Foto: Assessoria da Câmara

Maia aproveitou para anunciar que o deputado do PRB passa a comandar a Secretaria de Comunicação da Câmara, responsável pela implantação da rádio e o fortalecimento da rede legislativa, que contempla também a TV Câmara Salvador, que opera no canal aberto e digital 61.4.



Foto: J. Batista

A intenção é que o processo licitatório seja finalizado até setembro e, em abril de 2018, a nova rádio seja inaugurada em Salvador. Uma vez instalada, a emissora transmitirá em FM na frequência 105,3 e via internet, ficando sob a gestão da Fundação Cosme de Farias.

Leo Prates estava acompanhado dos vereadores Alexandre Aleluia (DEM) e Luiz Carlos Souza (PRB); dos deputados federais Paulo Azi e José Carlos Aleluia; do chefe de gabinete do prefeito ACM Neto, João Roma, e do jornalista Osvaldo Lyra, diretor-geral da Fundação Cosme de Farias (que gere a TV Câmara). João Roma foi um dos responsáveis pelo encontro realizado na Câmara Federal.

Transparência

Os vereadores Luiz Carlos Souza e Alexandre Aleluia também comemoraram a parceria. "A implantação da Rádio Câmara será um passo fundamental para a transparência da Câmara. Tenho certeza de que Salvador ganhará muito com esse novo canal", disse Luiz Carlos. Já Aleluia enfatizou que "a população poderá acompanhar cada vez mais o seu parlamentar, qualificando ainda mais a nossa democracia representativa".

Aleluia vê avanços para Salvador em reunião na capital federal

Vereador participa de visita de cortesia ao ministro Antonio Imbassahy

O líder do Partido Democratas (DEM) na Câmara Municipal de Salvador, vereador Alexandre Aleluia, ressaltou na quarta-feira (8) que a boa relação entre a administração da capital baiana e o governo federal trará excelentes resultados para os soteropolitanos. "Na reunião que tivemos com o ministro Antonio Imbassahy (Secretaria de Governo), ficou evidenciado que essas parcerias vão ocorrer, notadamente para projetos de mobilidade em nossa cidade", disse Aleluia, que participou de visita de cortesia ao ministro, em Brasília, acompanhando o presidente Leo Prates (DEM). Também participou do encontro o vereador Luiz Carlos Souza (PRB).

"Nossa capital só começou a se recuperar com a gestão de ACM Neto, bem como o Brasil dá sinais de saída da recessão somente com o novo governo. Agora, com governos que priorizam a qualidade da gestão, as parcerias serão muito mais proveitosas para a cidade. Um dos exemplos é o BRT, que melhorará muito mais o trânsito e o transporte", avaliou Aleluia.

Audiência discutirá projetos "Escola Livre" e "Escola Sem Partido"

Tema foi uma das pautas da reunião da Comissão de Educação



Uma audiência pública discutirá os projetos "Escola Livre" e "Escola sem Partido". Serão convidados órgãos públicos da área de educação, deputados federais, organizações não governamentais (ONGs) e sindicatos que atuam no setor. Esta foi uma das decisões da primeira reunião da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal nesta legislatura, na manhã de quinta-feira (9), dirigida pelo vereador Sidninho (PTN), presidente do colegiado. A data do evento ainda não foi definida.

O projeto intitulado ''Escola Livre", de autoria da vereadora Marta Rodrigues (PT), foi apresentado, segundo ela, "para garantir a pluralidade de ideias e concepções pedagógicas nas escolas públicas e privadas".



A proposta é um contraponto ao projeto "Escola Sem Partido", de autoria do vereador Alexandre Aleluia (DEM). Também integrante da comissão, o vereador Hilton Coelho (PSOL) acredita que o Projeto Escola Sem Partido contraria a legislação federal. Afinal, argumenta, "a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece a aplicação do princípio da criticidade no processo de ensino e aprendizado".

Em discordância com essa interpretação, Alexandre Aleluia afirma que o "Escola Sem Partido não vai de encontro à Constituição Federal. É uma proposta que defende o resgate da família na formação educacional dos estudantes; o pluralismo de ideias e o foco na transmissão de conhecimentos nas escolas da rede municipal. O projeto combate a doutrinação ideológica e partidária praticada atualmente nas salas de aula", afirmou.



Os dois projetos pautam as discussões da sessão ordinária da Super Terça do próximo dia 14. Instituída pelo presidente da Casa, Leo Prates (DEM), as Super Terças são destinadas aos debates das proposições parlamentares.

Cronograma

Durante a reunião, o presidente da Comissão, vereador Sidninho, apresentou o cronograma de trabalhos do colegiado, incluindo visitas à Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino. "Nestas ocasiões, verificaremos in loco a realidade das escolas da rede municipal", afirmou Sidninho.

Já Hilton Coelho afirmou que é necessário checar diversas situações nas escolas municipais: "Está faltando material didático nos colégios. E ocorrem problemas com a merenda escolar. Também é necessário verificar as denúncias de demissões em massa de trabalhadores terceirizados".

Homenagem

Também foi anunciado durante o encontro a realização de uma sessão especial em homenagem ao pugilista soteropolitano Róbson Conceição. Nos Jogos Olímpicos de 2016, ele ganhou a primeira medalha de ouro para o Brasil no boxe. A data ainda não foi definida pelo colegiado.

Vereador ajuda na recuperação de moradores de rua

Maurício Trindade doa kits a desempregados, assistidos por casas de acolhimento

Foto: Antonio Queirós



Vereador Mauricio Trindade

O vereador Mauricio Trindade (DEM) esteve nas casas de acolhimento da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, administradas pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA), braço social da igreja adventista, onde distribuiu diversos kits solicitados pelos abrigados, para o exercício de atividades de comércio informal. Com isso, assegurou um dos mais importantes fatores para a recuperação da população de rua e seu retorno à família, a geração de renda.

Maurício foi secretário da pasta na primeira administração de ACM Neto, acompanhando os serviços que são desenvolvidos na instituição. Entre eles, ações para a recuperação da autoestima, higiene, fornecimento de documentos, cadastro no sistema SUS para atendimento médico e odontológico, apoio para tratamento contra o uso de drogas, amparo psicológico e espiritual.

Foram doados materiais para venda de água, picolé e doces e para produção de artesanato; kit cabeleireiro e manicure; produtos para lavagem de carros; além de enxovais para bebês de moradores das casas de acolhimento.

J. Carlos Filho denuncia falta de água no Subúrbio

Vereador solicita ressarcimento da cobrança indevida para população

O vereador J. Carlos Filho (SD) cobrou esclarecimentos da Embasa pela falta de abastecimento de água no Subúrbio Ferroviário de Salvador. Segundo o legislador, a região encontra-se sem água desde a segunda quinzena do mês de janeiro. Ele apresentou também, na Câmara Municipal, projeto de indicação solicitando que o Governo do Estado interceda junto à empresa para que os moradores sejam ressarcidos dos valores cobrados durante a falta do serviço.

Para J. Carlos Filho, a situação está deixando os moradores do Subúrbio em estado de precariedade. "A falta de abastecimento em um período tão longo termina comprometendo a saúde da população. Chego em Plataforma e ouço reclamação sobre isso o tempo todo. Mães, idosos e crianças sem água para satisfazer as suas necessidades básicas em pleno verão", criticou.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador J. Carlos Filho

Não é justo, argumenta o vereador, que o morador pague pelo serviço que não está recebendo. "O Executivo estadual, como representante do direito da população e como um dos responsáveis pela empresa, tem que tomar uma providência para que a população seja ao menos poupada do prejuízo financeiro, já que o desconforto gerado durante esse período não pode ser compensado", advertiu.

"Descaso"

Além do ressarcimento da cobrança indevida, o vereador J. Carlos Filho solicita que o Governo do Estado determine com urgência que a Embasa adote as medidas necessárias para normalizar o abastecimento de água no Subúrbio Ferroviário. "O descaso das obrigações do Governo do Estado nesta região da cidade é cada dia mais preocupante", pontuou.

O vereador J. Carlos Filho denunciou, ainda, o fechamento do Centro Educacional Cesar Borges, solicitou explicações sobre o fechamento da UPA de Escada e vem cobrando há mais de cinco anos a reabertura do posto saúde de Plataforma.

Helio Ferreira pede doação de terreno para rodoviários

Área na Avenida J. J. Seabra pertence ao Município de Salvador

O vereador Helio Ferreira (PCdoB) propôs, por meio de indicação, a doação de um terreno municipal, na Avenida J. J. Seabra, para que seja construída uma nova sede do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes do Estado da Bahia.

No Projeto de Indicação nº 126/17, o parlamentar que é presidente do Sindicato dos Rodoviários afirma que o novo espaço servirá de palco para atividades culturais e recreativas, além de atender os trabalhadores e a comunidade com serviços médicos, jurídicos e cursos profissionalizantes.

"A doação destina-se à ampliação dos trabalhos junto à categoria, bem como a implantação de projeto social para atendimento à comunidade carente da cidade do Salvador e adjacências", reforça Helio Ferreira.



Vereador Helio Ferreira



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 10 de Março de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre seus problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
12h23	GOSTO, DETESTO- ELEVADOR LACERDA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população em relação ao Elevador Lacerda.
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO – RICARDO ALMEIDA (PSC)	Neste programa o vereador Ricardo Almeida do PSC, fala sobre política com os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
12h27	OPINIÃO- GISELE RODRIGUES	Gisele Rodrigues (Diretora Executiva da Secretaria de Comunicação Social da Câmara Federal) emite sua opinião sobre o diálogo Rede Legislativa de TV.
12h50	QUEM FAZ O QUÊ? - SAPATEIRO	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostrar o trabalho de um sapateiro.
13h16	SOM NA CAIXA- JÚNIOR RAMOS	Júnior Ramos agita o "Som na Caixa" com a música "Dia, Lugar e Hora".
13h19	ADVINHA ONDE É? - FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	No Adivinha Onde É, vamos mostrar a Fundação Casa de Jorge Amado e um pouco da sua história.
13h42	OPINIÃO - VER. DUDA SANCHES (DEM)	Confira a opinião do vereador Duda Sanches (DEM) sobre o transporte público de Salvador.
13h45	CÂMARA COMENTA- CAOS URBANO	Caos Urbano é o conjunto de todos os fatores que tornam difícil a vida nas grandes cidades, tais como: violência, trânsito caótico, desigualdades sociais, dentre outras. Confira neste Câmara Comenta o bate papo com o vereador Geraldo Júnior (SD) sobre o tema.
14h08	CÂMARA PRÁTICA- DECORAR COM ALMOFADAS	Você sabe como fazer decoração com almofadas? Quer aprender? O Câmara Prática de hoje dá algumas dicas de como decorar com almofadas.
14h11	EXTRA-ORDINÁRIO- SECRETARIO GUILHERME BELLITANI	Confira o bate papo com Guilherme Bellintani, Secretário Desenvolvimento e Urbanismo.
14h34	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Um Novo Dia".
14h37	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- PREFEITURA BAIRRO	Você sabe como funciona a Prefeitura Bairro? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
15h10	OPINIÃO- JOSÉ BARRETO	Confira a opinião do jornalista José Barreto sobre "O quê a Bahia tinha"?
15h13	QUEM FAZ O QUÊ?- TAQUÍGRAFO	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostrar o trabalho de um taquígrafo.
15h36	GOSTO, DETESTO - TECNOLOGIA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população em relação à tecnologia.
15h40	OPINIÃO- VER. LORENA BRANDÃO (PRB)	A vereadora Lorena Brandão (PRB) dá sua opinião sobre a educação, se começa em casa ou na escola.
16h03	CÂMARA PRÁTICA- POESIA	Gosta de poesia? Quer aprender a fazer? O Câmara Prática te dá algumas dicas.
16h06	CÂMARA COMENTA- POKEMON GO	No Câmara Comenta de hoje, acompanhe o bate papo da repórter Liana Cardoso com o especialista em Segurança da Informação Wilson Mendes sobre questões envolvendo o jogo Pokémon Go.
16h30	SOM NA CAIXA- VAL MACAMBIRA	Confira neste "Som Na Caixa" Val Macambira cantando a música "Forró nº 1".
16h33	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - RIO VERMELHO	No programa de hoje, conheça mais sobre o bairro do Rio Vermelho.
16h56	OPINIÃO- DR. MARCELO BONANZA	Confira a opinião do médico Marcelo Bonanza especialista em medicina ortomolecular e ortopedista sobre suas especialidades (medicina ortomolecular e ortopedia).
16h59	EXTRA-ORDINÁRIO- IGREJA SÃO DOMINGOS	No Extra-ordinário de hoje, confira a visita da repórter Cristina Costa à Igreja de São Domingos.
17h22	GOSTO, DETESTO- ACADEMIA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população sobre academia.
17h25	NOSENSE- DICIONÁRIO BAIANÉS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês, com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
17h48	SOM NA CAIXA- EUGÊNIO CERQUEIRA	O cantor Eugênio Cerqueira agita este Som na Caixa com a música "Eu só quero um xodó".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Senhor Aurino Pedreira Nascimento – representante – assunto inerente.
2 – Central Única dos Trabalhadores (CUT-Bahia) – Senhora Lucíola Conceição dos Santos Semião – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	DEM	07'
4	PV	02'
5	PMDB	05'
6	PTN	05'
7	PDT	02'
8	PSC	05'
9	PRB	05'
10	PT	02'
11	PSDB	05'
12	PHS	07'
13	PSL	02'
14	PSB	02'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 07/17.....Repúdio à atitude visivelmente preconceituosa de violação do direito e da liberdade de consciência e de crença assegurados pela Constituição Federal que garante o livre exercício dos cultos religiosos e proteção aos locais de culto e a suas liturgias.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 08/17.....Repúdio à atitude visivelmente preconceituosa de violação do direito e da liberdade de consciência e de crença assegurados pela Constituição Federal que garante o livre exercício dos cultos religiosos e proteção aos locais de culto e a suas liturgias.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 10/17.....Repúdio à atitude visivelmente preconceituosa de violação do direito e da liberdade de consciência e de crença assegurados pela Constituição Federal que garante o livre exercício dos cultos religiosos e proteção aos locais de culto e a suas liturgias.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ANA RITA TAVARES

REQUERIMENTO Nº 138/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem a senhora Luiza Helena Bairros, com data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 139/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas.
Discussão única – Votação
Autor: vereador RICARDO ALMEIDA

REQUERIMENTO Nº 140/17.....Requer à Mesa, nos termos do Regimento Interno, que seja autorizada a criação de Comissão Especial Temporária para acompanhamento e avaliação de todas as atividades inerentes relacionadas ao Projeto de Implantação Operação e Exploração Econômica da Via Expressa de nominada "Linha Viva" – ligação viária do Acesso Norte até a BA-526 (Cia/Aeroporto) na Cidade de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOSÉ TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 141/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser previamente marcada, com objetivo de comemorar os 200 (duzentos) anos da Revolução Pernambucana, que eclodiu em 6 de março de 1817.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

REQUERIMENTO Nº 142/17.....Requer à Mesa, nos termos Regimentais, a realização de uma Sessão Especial, em data a ser marcada, para a comemoração do dia dos Rodoviários.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HELIO FERREIRA

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 139/17

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o Dia Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espetro Autista e o Mês de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador o dia 02 de abril como Dia Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e o mês de abril como o mês destinado a Conscientização do Autismo, em observância as exigências da Lei Federal nº. 12.764/12.
Art. 2º - Durante o Mês de Conscientização do Autismo serão desenvolvidas atividades que visem a:
I- Promover o conhecimento sobre o transtorno e as formas de diagnóstico e tratamento;
II- Estimular ações educativas que envolvam a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista;
III- Incitar iniciativas de apoio e inserção dos Autistas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela Organização das Nações Unidas como dia 2 de abril, e o presente Projeto de Lei visa a instituir no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assim como o Mês de Conscientização do Autismo.
O Transtorno do Espectro Autista atinge cerca de 2 milhões de brasileiros e é uma disfunção global do desenvolvimento que afeta a capacidade de comunicação, socialização e o comportamento do indivíduo em diversos graus. Diante desta alarmante estatística é que se torna necessário a disseminação do assunto e a participação popular na discussão do tema.
A discussão do tema, a criação de políticas públicas, a instituição de datas comemorativas e de conscientização social é uma forma hábil para representá-los.
Diante do exposto, entendemos imperiosa a necessidade de uma norma específica acerca do tema.
Por fim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, acreditamos que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, esta proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
CEZAR LEITE

PROJETO DE LEI Nº 140/17

Dispõe sobre a introdução do conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente nos processos já existentes de capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os conteúdos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, devem ser ofertados nos programas de formação continuada do corpo docente da rede municipal de ensino.
Parágrafo Único - A oferta destes conteúdos deve envolver professores de toda e qualquer disciplina do ensino fundamental, de forma que a temática do direito da criança e do adolescente seja ministrada de forma transversal no âmbito de todo o currículo escolar.
Art. 2º - É facultado ao Município a realização de parceria com entidades públicas ou privadas, estas sem fins lucrativos e com reconhecido trabalho na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, na elaboração e aplicação de qualquer curso específico sobre a temática para os professores da rede municipal.
Art. 3º- A oferta do conteúdo sobre os direitos da criança e do adolescente visará à introdução do tema no currículo das turmas do ensino fundamental, em cumprimento ao que determina o art. 32, §5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069/1990, significou um grande avanço para a proteção dos direitos da infância e da juventude no Brasil. Não obstante, para a concretização do sistema de proteção previsto pelo ECA, deve-se incentivar a criação de cultura política, no seio da sociedade, para que se conheça, valorize e garanta plenamente os direitos das crianças e dos adolescentes.
Para tanto, em 2007, a Lei Federal nº 11.525/2007 incluiu o § 5º no art. 32 da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, Lei Federal nº 9.394/96, tornando obrigatório o ensino da temática "Direitos da Criança e Adolescente" no currículo do ensino fundamental, nos seguintes termos:
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
...
§ 5o O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.
O objetivo da presente intenção parlamentar é, portanto, dar a necessária eficácia para o referido artigo da LDB, de forma que os professores da rede municipal de ensino estejam capacitados para o tratamento da temática em todas as disciplinas do ensino fundamental, inclusive nas disciplinas exatas, de forma transversal, trazendo para o cotidiano dos estudantes o referido tema.
Ademais, à medida que se discute a temática, a escola passa a se transformar em instrumento para difusão dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo que os próprios estudantes, crianças e adolescentes, estejam conscientes de seus direitos e deveres e possam ser veículo de transmissão destes conteúdos para a família e outros espaços sociais, fortalecendo seu papel cidadão.
Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE LEI Nº 141/17

Institui a "Parada Segura" para mulheres usuárias do transporte coletivo urbano, no horário das 21h às 6h, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Parada Segura", como medida de segurança, para as mulheres que fazem uso do transporte público coletivo urbano, no Município de Salvador.
Art. 2º Para efeitos dessa Lei entende-se, por "Parada Segura" para mulheres, a obrigatoriedade do motorista de transporte coletivo parar o veículo, dentro do seu itinerário, a pedido da pessoa do sexo feminino, de qualquer idade, a fim de que possa desembarcar com segurança.
Parágrafo único. Todos os demais veículos de transporte coletivo urbano alternativo, que atuem com concessão ou permissão do Município de Salvador, ficam obrigados a cumprir o estabelecido nesta Lei.
Art. 3º A "Parada Segura" será desenvolvida, diariamente, no horário das 21h (vinte e uma horas) às 6h (seis horas), estando as empresas de transporte coletivo urbano desobrigadas a efetuar, exclusivamente, o desembarque de pessoas nas paradas obrigatórias pré-definidas.
Art. 4º As empresas do transporte coletivo deverão fazer campanhas de orientação aos seus motoristas, para que cumpram as determinações contidas nesta Lei.
Parágrafo único. As empresas, mencionadas no caput deste artigo, deverão colocar adesivos na parte interna dos ônibus, em local bem visível e de fácil leitura, fazendo, no mínimo, constar o número e a data desta Lei, além de seu conteúdo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BECA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei, visa a contribuir com a segurança das mulheres, que no deslocamento para suas casas, trabalho, cursos, faculdades ou para o trabalho, precisam desembarcar em paradas muitas vezes distantes dos seus destinos, sendo que a opção da "Parada Segura" pode minimizar esta distância e proteger a mulher de situações de violência a que ela possa vir estar exposta.
Seguidamente nos deparamos com notícias de mulheres que sofrem atos de violência quando abordadas por meliantes, à noite. Neste sentido, no intuito de reforçar a prevenção contra a violência, a "Parada Segura" pode garantir à mulher o direito de solicitar o desembarque do coletivo em qualquer ponto do itinerário, no período noturno, dentro do horário estabelecido por Lei.
Além do mais, esta prática já é adotada em várias cidades brasileiras, inclusive no Estado do RS, onde os entes públicos igualmente propuseram esta medida para proteção e combate à violência contra a mulher.
Diante dos motivos apresentados, da importância do mesmo e da responsabilidade da sociedade com a segurança das mulheres, solicito o apoio

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 142/17

Dispõe sobre a construção de creches, escolas e praças de esportes nos conjuntos habitacionais e nos programas habitacionais populares do Município de Salvador que tenham mais de 200 (duzentas) unidades e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a construir creches e praças de esportes, nos conjuntos habitacionais e nos programas habitacionais populares do Município de Salvador que tenham mais de 200 (duzentas) unidades.
Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá fornecer o habite-se dos imóveis após a comprovação da construção da creche, da escola e da praça de esporte conforme determina o caput.
Art. 2º A exigência a que se refere o Art.1º pode ser dispensada se existirem, nas proximidades do conjunto habitacional a ser implantado, equipamentos comunitários já construídos e em condições de absorver o acréscimo de demanda.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BECA

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, Salvador viveu um crescimento na oferta de casas populares com programas habitacionais realizados por meio de parcerias entre governo Federal e Estadual, além da iniciativa privada.
Estão sendo construídas casas/apartamentos formando densos conjuntos habitacionais que necessitam de uma série de aparelhamento público, como escolas, creches, área de lazer e postos de saúde.
Na grande maioria das vezes, esses conjuntos habitacionais são construídos sem o planejamento para suprir essas demandas, gerando problemas sociais como falta de vagas em creches e escolas.

A casa popular é um sonho para todo cidadão e o poder público vai no caminho certo ampliando a oferta para a população mais carente, porém é preciso pensar no benefício com um olhar mais amplo.
Desta forma, e diante da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BECA

PROJETO DE LEI Nº 143/17

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas sediadas no Município de Salvador promotoras de eventos e shows divulgarem aos consumidores as marcas de bebidas que serão comercializadas nos eventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Torna obrigatório aos produtores e responsáveis pela organização de eventos e shows no Município de Salvador divulgarem aos consumidores as marcas de bebidas que serão comercializadas nos eventos.
Art. 2º Os produtores e responsáveis pela organização de shows e eventos públicos ficam sujeitos ao pagamento de multa se houver o descumprimento do quanto determinado nesta Lei.
Parágrafo único. Caberá aos órgãos de defesa do consumidor, em âmbito estadual e municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições e a aplicação da penalidade de multa equivalente a 10% da arrecadação total bruta do evento, observando sempre os princípios do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo;
Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2017.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

Em respeito ao público consumidor que prestigia os shows e apresentações, se faz necessário que as empresas e produtoras de eventos observem o princípio da publicidade que rege as relações de consumo.

Nesse sentido, cabe aos responsáveis pelos eventos divulgarem seus produtos, de forma que transpareça ao público quais serão as marcas de bebidas que serão comercializadas.
Ressalta-se que não cabe mais ser um ato de mera liberalidade, e sim uma atitude que garante a expectativa e boa-fé dos consumidores.
Com esse enfoque, se garante a cooperação para atingir os fins desejados, sem causar lesão ou desvantagem excessiva ao público.
Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas e em respeito aos direitos dos consumidores, é que esperamos contar com o apoio desta Casa para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

PROJETO DE LEI Nº 144/17

Institui o dia 27 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei institui o dia 27 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino.
Parágrafo único – Considera-se Quadrilheiro Junino o profissional que, através de expressão artística cantada, dançada ou falada, transmite a tradição popular nas festas juninas.
Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa a promover e enriquecer a cultura junina, homenageando desta forma, aqueles que fazem acontecer a tradição popular das festas juninas, o quadrilheiro junino.
Inúmeras cidades brasileiras, com destaque especial para as localizadas nas regiões norte e nordeste, resgatam essa tradição popular por intermédio de diversos grupos de quadrilhas juninas, que têm em sua formação mais de 50 componentes, que são denominados de quadrilheiros juninos. O quadrilheiro é o responsável por dar forma e vida a todo o processo de construção das quadrilhas que se apresentam nos festejos juninos. Um profissional que se dedica o ano inteiro para fomentar a cultura popular brasileira.
É importante ressaltar que muitos grupos de quadrilhas juninas já trabalham hoje em regime de profissionalismo, iniciando os ensaios no mês de janeiro até o início de junho, quando efetivamente colocam em prática a dança junina. Uma das quadrilhas juninas mais premiadas do Estado da Bahia teve sua origem na Capelinha do São Caetano, localizado no Bairro de São Caetano, no Município de Salvador, a "Capelinha do Forró", formada por quadrilheiros que realmente se entregam às tradições juninas, valorizando a dança mais popular do Brasil.
A luta para manter viva essa manifestação cultural perpassa pela dedicação de homens e mulheres que em meio às adversidades, priorizam por transmitir a alegria para centenas de pessoas, e desta forma, manter os costumes regionais.
Diante do exposto, e em homenagem àqueles que elevam a cultura popular, venho solicitar aos pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/17

Concede Título de Cidadã Soteropolitana à Maria Lúcia Fattorelli.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Soteropolitana à Maria Lúcia Fattorelli.
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

Maria Lúcia Fattorelli Carneiro é uma economista brasileira, nascida na cidade de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais e trabalhou como auditora fiscal da Receita Federal. Atualmente coordena a organização "Auditoria Cidadã da Dívida", que é uma associação sem fins lucrativos, que tem como um de seus principais objetivos fomentar as organizações da Sociedade Civil para realizar a auditória da dívida pública brasileira nos âmbitos federal, estadual e municipal.
Fattorelli realizou um estudo bastante aprofundado sobre a dívida pública nacional, dívida que só cresce, devido às altas taxas de juros e que é paga com o dinheiro do contribuinte/cidadão. Hoje apenas a iniciativa privada ganha com o endividamento do país, enquanto as entidades governamentais só perdem dinheiro, fazendo com que o processo se transforme em uma bola de neve e a dívida só cresça. Segundo a economista poderia haver uma redução de até 70% caso o governo realize uma auditoria.
Eventual redução da dívida pública, que hoje consome quase metade do orçamento dos entes públicos no Brasil significaria maior disponibilidade de recursos para investimento em áreas sociais, a exemplo da Saúde, Educação, Assistência Social, etc.
Esse estudo de Fattorelli despertou o interesse e mobilizou inúmeros setores da sociedade e por conta disto foi criada na Câmara dos Deputados a CPI da Dívida que investigou não só a dívida federal, mas também a dos estados e município e que teve relatório final divulgado em maio de 2010.
Ela realizou inúmeras palestras na cidade do Salvador e seu trabalho contribuiu no processo da conscientização das organizações sociais que passaram perceber melhor os impactos da dívida pública em Salvador, o que possibilita avistar maiores recursos para utilização nas áreas sociais.
Por conta deste incansável trabalho na defesa dos recursos públicos, na luta pela destinação dos mesmos para áreas sociais, em âmbito nacional e com repercussão em Salvador, é mais do que justo homenageá-la. Desta forma contamos o apoio dos vereadores da câmara para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200/17

Considerando que o dia 10 de setembro é considerado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, sendo criada a Campanha Setembro Amarelo, a fim de conscientizar e orientar a população sobre o assunto. A campanha foi abraçada pela Associação Internacional de Prevenção do Suicídio, Centro de Valorização da Vida, Conselho Federal de Medicina e pela Associação Brasileira de Psiquiatria.
Considerando que o suicídio é um tema de difícil abordagem, embora existam casos rotineiros, está normalmente associado a patologias de ordem mental diagnosticáveis e tratáveis, como depressão, transtornos relacionados ao uso de drogas, esquizofrenia, entre outros.
Considerando que segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) 90% das ocorrências poderiam ser evitadas justamente por estarem associadas a essas patologias e que o problema deve ser abordado e encarado como um caso de saúde pública, já que 32 brasileiros morrem por dia vítimas do suicídio.
Considerando que a Campanha ganhou destaque no ano de 2015 quando monumentos como Cristo Redentor no Rio de Janeiro/RJ, o Congresso Nacional e a Ponte Juscelino Kubitschek em Brasília/ DF, o Estádio Beira Rio em Porto Alegre/RS, a Catedral e o Paço Municipal de Fortaleza/CE, Ponte Anita Garibaldi em Laguna/SC, e o Palácio Campo das Princesas em Recife/PE foram iluminados de amarelo, além de ações de rua como caminhadas e abordagens em locais públicos.
Considerando que é dever do poder público, através de seus órgãos, promover medidas que mobilizem e conscientizem a população através de ações sociais e políticas públicas;
Considerando que Salvador possui uma população de quase 3 milhões de habitantes, cidade turística e mundialmente conhecida pela sua cultura, onde muitos olhares se voltam para primeira capital do país, aderir a esta campanha de iluminar de amarelo os seus prédios e monumentos públicos demonstra sensibilidade a causa da Prevenção do Suicídio;

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de medidas necessárias para iluminação da fachada do Paço Municipal na cor amarela no mês de Setembro.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/17

Considerando que o dia 10 de setembro é considerado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, sendo criada a Campanha Setembro Amarelo, a fim de conscientizar e orientar a população sobre o assunto. A campanha foi abraçada pela Associação Internacional de Prevenção do Suicídio, Centro de Valorização da Vida, Conselho Federal de Medicina e pela Associação Brasileira de Psiquiatria.
Considerando que o suicídio é um tema de difícil abordagem, embora existam casos rotineiros, está normalmente associado a patologias de ordem mental diagnosticáveis e tratáveis, como depressão, transtornos relacionados ao uso de drogas, esquizofrenia, entre outros.
Considerando que segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) 90% das ocorrências poderiam ser evitadas justamente por estarem associadas a essas patologias e que o problema deve ser abordado e encarado como um caso de saúde pública, já que 32 brasileiros morrem por dia vítimas do suicídio.
Considerando que a Campanha ganhou destaque no ano de 2015 quando monumentos como Cristo Redentor no Rio de Janeiro/RJ, o Congresso Nacional e a Ponte Juscelino Kubitschek em Brasília/ DF, o Estádio Beira Rio em Porto Alegre/RS, a Catedral e o Paço Municipal de Fortaleza/CE, Ponte Anita Garibaldi em Laguna/SC, e o Palácio Campo das Princesas em Recife/PE foram iluminados de amarelo, além de ações de rua como caminhadas e abordagens em locais públicos.
Considerando que é dever do poder público, através de seus órgãos, promover medidas que mobilizem e conscientizem a população através de ações sociais e políticas públicas;
Considerando que Salvador possui uma população de quase 3 milhões de habitantes, cidade turística e mundialmente conhecida pela sua cultura, onde muitos olhares se voltam para primeira capital do país, aderir a esta campanha de iluminar de amarelo os seus prédios e monumentos públicos demonstra sensibilidade a causa da Prevenção do Suicídio;
Indico ao Exmo. Senhor Prefeito desta Capital, a adoção de medidas necessárias para iluminação do Elevador Lacerda e ou Farol da Barra na cor amarela no mês de Setembro.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medidas necessárias para iluminação do Elevador Lacerda e ou Farol da Barra na cor amarela no mês de setembro.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/17

Considerando que o direito a educação e à saúde são garantias constitucionais da população e devem ser prestados com qualidade pelo Poder Público.
Considerando que o Município de Salvador não possui um Centro de formação voltado para a área de Educação, que proponha, viabilize e execute a política de formação continuada dos professores e dos profissionais não docentes das unidades de ensino da rede municipal, o mesmo ocorrendo com a área de Saúde.
Considerando que a interação entre as duas áreas sociais de maior importância – Saúde e Educação – é fundamental para que as atividades desenvolvidas em um desses setor venha a reforçar, mesmo que indiretamente, as ações da outra área.
Considerando que a construção de um complexo de formação, que agrupe, em um mesmo espaço físico, centro de formação em educação e Centro de Formação na área de Saúde, poderia auxiliar no processo de diálogo, interação e promoção de ações conjuntas entres as duas áreas, qualificando a atuação dos profissionais do município das duas áreas.
Considerando a necessidade de apreensão pelos servidores públicos municipais das especificidades da população soteropolitana no quesito gênero, cor, idade, local de procedência, religião, pratica cultural e atividade formal ou não de trabalho, que interferem diretamente sobre os aspectos de saúde e educação do município e da necessidade de formação sobre estas especificidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante complexo de formação dos servidores municipais, que englobe centro de formação na área de educação e centro de formação na área de saúde, de forma a qualificar os servidores destas e de outras áreas do município.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/17

Considerando que a Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S.A (EMBASA), é uma sociedade de economia mista de capital autorizada, pessoa jurídica de direito privado, tendo como acionista majoritário o Governo do estado da Bahia;
considerando a falta de abastecimento de água, no Subúrbio Ferroviário, há quase dois meses, no período da segunda quinzena de janeiro e o mês de fevereiro;
considerando que a cobrança da prestação de serviço continua sendo expedida normalmente, mesmo com longos períodos de desabastecimento, que vem prejudicando os usuários, sem nenhuma promessa de ressarcimento ou compensação do desconforto gerado;
considerando que essas constantes falhas no abastecimento de água prejudicam a população do bairro;
considerando que as medidas para solucionar tal problema são extremamente necessárias, visto que já está em uma situação crítica e sem resolução pelos órgãos competentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a Embasa a adotar as medidas necessárias para normalizar o abastecimento de água no Subúrbio Ferroviário e realizar o ressarcimento da cobrança indevida das taxas de fornecimento de água durante esse período de desabastecimento para a população.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/17

Considerando que o direito à educação é direito constitucional previsto no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil e deve ser assegurado plenamente e de forma ampla, incluindo não só o acesso, mas a permanência no ambiente escolar;
Considerando que Salvador, segundo pesquisa APLB (Associação dos Professores Licenciados da Bahia) no ano de 2009, possui uma taxa de evasão escolar entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio de cerca de 17%;
Considerando que diversos são os fatores que influenciam no processo de aprendizagem dos educandos, inclusive questões relacionadas à origem social, gênero, raça e classe social;
Considerando a importância da convivência democrática nas Unidades Educacionais entre a comunidade escolar, de forma a incentivar práticas educativas que visem à valorização da mediação de conflitos, a cultura do respeito, a diversidade e o pluralismo de ideias;
Considerando que a experiência educacional deve estar inserida em um ambiente inclusivo, que amplie o acolhimento a estudantes com os mais diversos processos de aprendizado;
Considerando a necessidade de articular de forma intersetorial os serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, entre outros, visando ao fortalecimento de uma rede de apoio aos estudantes e educadores da rede municipal de educação;
Considerando que que tal abordagem deve ser pensada em uma perspectiva pedagógica e não terapêutica, com abrangência multidisciplinar devendo envolver profissionais da área de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação;
Considerando que tal rede de apoio composta por núcleos de apoio poderá ter entre suas atribuições realizar o atendimento itinerante, de acordo com as necessidades das escolas; identificar demandas da equipe escolar em relação aos alunos; orientar as escolas e as famílias ou responsáveis a fim de contribuir com o processo educacional; orientar e a equipe escolar na construção e implantação de ações para a mediação de conflitos, entre outras;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante e implemente Núcleos de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem nas Gerências Regionais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação composto por profissionais das áreas de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, assistência social e técnicos em educação

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/17

Considerando que conforme o art. 225 da Constituição Federal de 1988: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";
Considerando que a bacia hidrográfica do Rio Paraguari pertence inteiramente ao município de Salvador se localizando em uma área situada no Periurbano Ferroviário, na Costa oeste do Município entre os bairros de Periperi, Coutos e Praia Grande;
Considerando que o Rio Paraguari, o principal rio desta Bacia, tem a sua nascente na Fazenda Coutos e a foz na Praia de Periperi desaguando no mar da Bahia de todos os Santos;
Considerando que, segundo estudo realizado pelo LEAGET-UFBA, a manutenção do equilíbrio ecológico na Bacia do Rio Paraguari é complexa devido as características morfológicas da região, mas também pelas consequências da ocupação urbana ao seu redor;
Considerando que a maioria dos rios de Salvador possuem um baixo grau de potabilidade da sua água bem como um índice de piscosidade pouco elevado, de forma que se configuram como verdadeiros "esgotos" a céu aberto, ou "canais";
Considerando que tais canais quando se encontram poluídos podem contribuir para inundações que trazem diversos transtornos para a população;
Considerando que a realização de operações esporádicas de limpeza dos rios urbanos não se mostra suficiente para recuperar o equilíbrio ambiental desses rios, e nem mesmo para prevenir as inundações referidas acima, sendo necessário um processo permanente de despoluição e revitalização dos mesmos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a despoluição e revitalização permanente das águas do Rio Paraguari.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HILTON COELHO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/17

Declaração de utilidade pública municipal do Instituto de Esporte e Cultura Diamantes da Bahia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do Instituto de Esporte e Cultura Diamantes da Bahia, CNPJ 08.908.965/0001-99, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de declarar o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado do Instituto de Esporte e Cultura Diamantes da Bahia.
A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela declaração do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade promover e estimular o desenvolvimento do pleno exercício da cidadania, bem como o resgate socioeconômico dos seguimentos excluídos da sociedade, promover gratuitamente assistência em saúde, promover a cultura, a prática esportiva, a segurança alimentar e nutricional, a inclusão digital, entre outros.
O Instituto de Esporte e Cultura Diamantes da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 16 de setembro de 2006, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Ed. Empresarial Paralela Shopping, nº 1773, sl. 53 – 41.730-101, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
Leo Prates

REQUERIMENTO Nº 142/17

Requer, nos termos Regimentais, a realização de uma Sessão Especial, em data a ser marcada, para a comemoração do dia dos Rodoviários.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.
HÉLIO FERREIRA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 024/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DEISE DE JESUS SILVA**, cad. 6.136, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Tesouraria, em substituição à titular, **FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS**, cad. 6.076, que se encontra em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 025/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA**, cad. 3.342, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Chefe do Setor de Biblioteca, em substituição à titular, **SILVANA JACBOBINA DOS REIS ROCHA**, cad. 9.000, que se encontra em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de março de 2017.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
16.760	PAULA LONGA FERNANDES	303/2017

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº :03 /2017
PROCESSO CMS :39/2017
PARECER JURIDICO : nº 83/2017
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES
CNPJ Nº : 06.150.141/0001-77
OBJETO : Inscrição de 21 (vinte e um) servidores para o Curso de Fiscalização de Recursos Públicos para Vereadores
PERÍODO : 03 (três) meses
VALOR TOTAL : R$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL : Art. 25, II e Art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.207900 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO : 09/03/2017

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Vereadores do 1° período da 18ª Legislatura (2017/2018)



Leo Prates
DEM
Presidente



Isnard Araújo
PHS
1° Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
2° Vice-Presidente



Orlando Palhinha
DEM
3° Vice-Presidente



Toinho Carolino
PTN
1° Secretário



Joceval Rodrigues
PPS
2° Secretário



Tiago Correia
PSDB
3° Secretário



Ana Rita Tavares
PMB
4° Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Luiz Carlos Suíca
PT
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Subistituta



Aladilce Souza
PCdoB



Aleluia
DEM



Alfredo Mangueira
PMDB



Beca
PPS



Carballal
PV



Carlos Muniz
PTN



Cezar Leite
PSDB



Daniel Rios
PMDB



Duda Sanches
DEM



Felipe Lucas
PMDB



Hélio Ferreira
PCdoB



Hilton Coelho
PSOL



Igor Kannário Príncipe do Guetto
PHS



Ireuda Silva
PRB



J. Carlos Filho
SD



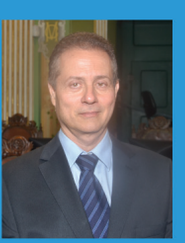
José Trindade
PSL



Lorena Brandão
PSC



Luiz Carlos
PRB



Maurício Trindade
DEM



Marcelle Moraes
PV



Marta Rodrigues
PT



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Paulo Câmara
PSDB



Paulo Magalhães Junior
PV



Ricardo Almeida
PSC



Rogéria Santos
PRB



Sabá
PV



Sidninho
PTN

Silvio Humberto
PSB

Téo Senna
PHS

Vado Malassombrado
DEM